

DESPACHO N.º 32/PR-2024
(Abertura ao público das piscinas municipais cobertas)

António Joaquim Pimentel, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

- No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor;
- O disposto nos artigos 3.º e 7.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Mogadouro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 200, de 16 de outubro de 2023.

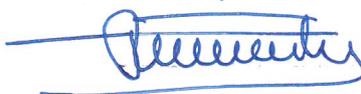
Determino o seguinte:

Que a abertura das piscinas municipais cobertas ocorra no próximo dia **17 de setembro corrente**, a fim de que possam ser realizadas, devidamente todas as tarefas de manutenção, limpeza e higienização deste equipamento municipal tão frequentado pela população de Mogadouro.

Ao Serviço de Informática para proceder à publicitação deste meu Despacho nos devidos espaços destinados a ter eficácia interna e externa.

Paços do Município de Mogadouro, 12 de setembro de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)